

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1898-24.42/15-0, e em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998, nomeia os abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos, observada a ordem de classificação do Concurso Público, obtida no Edital de Encerramento nº 27/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2013, sob o regime estatutário, para exercerem funções inerentes aos cargos referidos, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado – IPERGS, de acordo com a Lei nº 13.415, de 5 de abril de 2010, e alterações, respectivamente, como segue:

Cargo: Analista em Previdência e Saúde – 40 horas semanais, nas seguintes Habilitações por área de atuação.

Contabilidade - Universal	
Classificação	Nome
28	Vinicius do Amaral Gonçalves
29	Vanessa Santos de Mello
30	Janaina Knevez da Silva
Direito - Universal	
34	Leticia Luiza Lieberknecht

Cargo: Assistente em Previdência e Saúde – 40 horas semanais.

Assistente em Previdência e Saúde - Universal	
Classificação	Nome
72	Marina Nogueira de Almeida
73	Willian Campão Spohr
74	Fernanda Jukoski de Siqueira
75	Julio Escobar Tonidandel
76	Bruna Lenz Mentges

Cargo: Perito e Auditor Médico – 20 horas semanais.

Perito e Auditor Médico - Universal	
Classificação	Nome
66	Rafael Novaes Lemke
67	Cármén Silvia Silveira de Quadros
68	César Augusto Nunes Conceição

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,**  
 Secretário Chefe da Casa Civil.

  
**JOSÉ IVO SARTORI,**  
 Governador do Estado.

Expediente nº 1898-24.42/15-0  
 RMM/RF(1898-nomeação Concurso IPE)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1898-24.42/15-0, **retifica** o ato que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos listados, publicado no Diário Oficial do Estado nº 131, de 12 de julho de 2017, para declarar que os atos de nomeações dos candidatos foram os publicados nos Diários Oficiais nº 77, de 25 de abril de 2017 e nº 80, de 28 de abril de 2017, e não como constou.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,**  
 Secretário Chefe da Casa Civil.

  
**JOSÉ IVO SARTORI,**  
 Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1898-24.42/15-0, **retifica** o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata GEISA FINGER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 131, de 12 de julho de 2017, para declarar que foi em virtude da opção pela recolocação para o final da lista dos candidatos aprovados no respectivo cargo, ficando assim recolocada em 95º lugar, e não como constou.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,**  
 Secretário Chefe da Casa Civil.

  
**JOSÉ IVO SARTORI,**  
 Governador do Estado.

**Corag**  **IMPRENSA OFICIAL**  
 do Estado do Rio Grande do Sul

**SUMÁRIO**

Atos do Governador.....	1	Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .....	37
Secretaria da Casa Civil .....	5	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler .....	37
Procuradoria-Geral do Estado .....	6	Secretaria da Saúde .....	38
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERGS.....	6	Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação .....	44
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN .....	6	Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN .....	44
Fundação Piratini .....	6	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....	44
Secretaria da Fazenda .....	6	Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.....	45
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ....	9	Secretaria dos Transportes.....	45
Companhia de Processamento de Dados do RGS .....	9	Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR.....	45
Banrisul Cartões S/A.....	9	Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG.....	46
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos .....	10	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem .....	46
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.....	15	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação .....	46
Departamento Estadual de Trânsito do RS .....	15	Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA.....	48
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.....	16	Secretaria de Desen. Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos .....	49
Secretaria da Educação .....	17	Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.....	49
Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.....	33	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	50
Secretaria da Segurança Pública .....	34	Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.....	50
Brigada Militar .....	36	Repartições Municipais.....	52
Instituto Geral de Perícias .....	36	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul .....	57
Superintendência dos Serviços Penitenciários.....	37	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE .....	57
Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT .....	37	Diversos .....	57
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D .....	37	Caderno Indústria e Comércio.....	59
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul .....	37		

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1023-28.00/11-9, e em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.254, de 28 de junho de 2013, **dispensa** das funções e **designa** para exercerem as funções de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/RS, os representantes dos seguintes órgãos governamentais, assim especificados:

**I - Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão:**

Dispensa	SÍLVIA LETÍCIA LORENZETTI	Titular
	CARLA GIANE SOARES DA CUNHA	Suplente
Designa	VINÍCIUS BRUSCH DE FRAGA	Titular
	CARLOS EDUARDO GRINGS	Suplente

**II - Procuradoria - Geral do Estado:**

Designa	FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH	Titular
	JORGE LUÍS TERRA DA SILVA	Suplente

**III - Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:**

Dispensa	ÂNGELA CRISTINA SZOBOT DE MENEZES	Titular
	CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	Suplente

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

  
JOSE IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 4810-1000/11-6, e em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 53.349, de 12 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 53.660, de 31 de julho de 2017, **designa** para exercerem as funções de membros titulares e suplente da Comissão Permanente para análise e acompanhamento das medidas administrativas e judiciais envolvendo as demarcações indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, como segue:

**I - Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos:**

Designa	Vania Knakfuss Gonçalves	Titular
	Daniela Beling Pinheiro	Suplente

**II - Procuradoria-Geral do Estado:**

Designa	Fabiana Azevedo da Cunha Barth	Titular
	Bruno de Castro Winkler	Suplente

**III - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos:**

Designa	Walmir Pereira	Titular
	Sérgio de Oliveira Nunes	Suplente

**IV - Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Designa	Joana Braun Bassi	Titular
	Vanessa Nataline Tomazeli	Suplente

**V - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação:**

Designa	Fernanda Ribeiro da Silva Espinoza	Titular
	Bárbara Zuccheti	Suplente

**VI - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo:**

Designa	Iberê de Mesquita Orsi	Titular
	Ricardo Nuncio	Suplente

**VII - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem:**

Designa	Fernando Dieckmann Medeiros	Titular
	Rafael Hengist Bueno	Suplente

**VIII - Conselho Estadual dos Povos Indígenas:**

Designa	Rodrigo Allegretti Venzon	Titulares
	Zaqueu Key Claudino	
	Ângela Maria Lima de Moura	Suplentes
	Cláudio Acosta	

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

  
JOSE IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

expediente nº 4810-1000/11-6  
RM7/DMC (4810)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1898-24.42/15-0, e em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, publicado no Diário Oficial nº 131, de 12 de julho de 2017, para exercerem os respectivos cargos, nas áreas indicadas, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado - IPERGS, em virtude do não comparecimento para a posse no prazo legal, conforme segue:

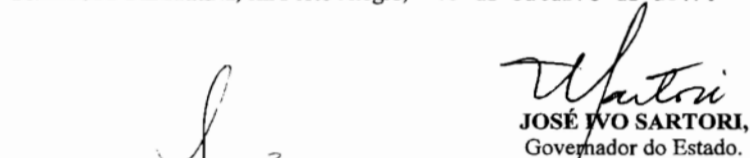
Cargo: Analista em Previdência e Saúde - 40 horas semanais, nas seguintes Habilitações por área de atuação.

Contabilidade - Universal	
Classificação	Nome
25	Gabriela Marin Konzen
26	Diego Rodrigues Velho
27	Gabriel Hansen de Oliveira
Direito - Universal	
33	Thais Rodrigues Stutzbecher

Cargo: Assistente em Previdência e Saúde - 40 horas semanais.

Assistente em Previdência e Saúde - Universal	
Classificação	Nome
66	Raul Walter Bender Junior
68	Guilherme Garcia da Rosa
71	Karina Marquardt Canoa

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

  
JOSE IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

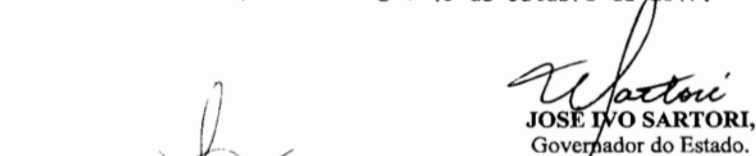
  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1898-24.42/15-0, e em conformidade com o § 1º do art. 22 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, publicado no Diário Oficial nº 77, de 25 de abril de 2017, para exercerem os respectivos cargos, nas áreas indicadas, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado - IPERGS, em virtude do não comparecimento para o exercício no prazo legal, conforme segue:


Cargo: Perito e Auditor Médico - 20 horas semanais.

Perito e Auditor Médico - Universal	
Classificação	Nome
62	Daniela Alves Gastal
63	Natália Vidal Scarparo Sorio

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

  
JOSE IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

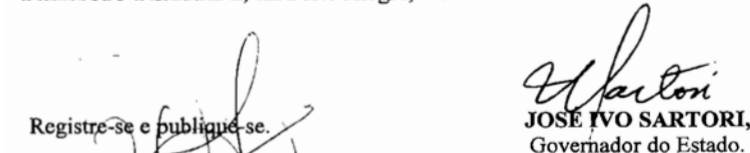
  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1898-24.42/15-0, e em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, publicado no Diário Oficial nº 131, de 12 de julho de 2017, para exercer o respectivo cargo, na área indicada, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado - IPERGS, em virtude da opção pela recolocação para o final da lista dos candidatos aprovados no respectivo cargo, conforme segue:

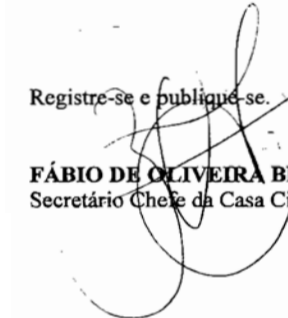
Cargo: Perito e Auditor Médico - 20 horas semanais.

Perito e Auditor Médico - Universal	
Classificação	Nome
65	Gelsa de Oliveira Klever

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

  
JOSE IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.